



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
054	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 900, DE 2018

“TRATA DE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Ficam imediatamente extintas as seguintes vagas de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste, previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001:

- I – 01 (uma) vaga do cargo de Analista de Sistemas;
- II – 01 (uma) vaga do cargo de Biólogo;
- III – 02 (duas) vagas do cargo de Enfermeiro Intervencionista SAMU;
- IV – 03 (três) vagas do cargo de Intérprete de Libras;
- V – 09 (nove) vagas do cargo de Instrutor de Informática;
- VI – 02 (duas) vagas do cargo de Médico Intervencionista SAMU;
- VII – 07 (sete) vagas do cargo de Professor;
- VIII – 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Meio Ambiente;
- IX – 05 (cinco) vagas do cargo de Técnico Esportivo;
- X – 05 (cinco) vagas do cargo de Telefonista;

Artigo 2º. Ficam criadas as seguintes vagas de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste:

- I – 02 (duas) vagas do cargo de Agente Administrativo da Saúde;
- II – 04 (quatro) vagas do cargo de Auxiliar de Cozinha;
- III – 05 (cinco) vagas do cargo de Auxiliar Educacional;
- IV – 01 (uma) vaga do cargo de Bioquímico;
- V – 02 (duas) vagas do cargo de Eletricista;
- VI – 04 (quatro) vagas do cargo de Enfermeiro Padrão;
- VII – 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Agrônomo;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

- VIII – 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Ambiental;
- IX – 02 (duas) vagas do cargo de Farmacêutico;
- X – 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Obras e Posturas;
- XI – 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal Sanitário;
- XII – 02 (duas) vagas do cargo de Fisioterapeuta;
- XIII – 03 (três) vagas do cargo de Monitor Social;
- XIV – 05 (cinco) vagas do cargo de Motorista;
- XV – 03 (três) vagas do cargo de Psicólogo;
- XVI – 02 (duas) vagas do cargo de Técnico em Enfermagem SAMU;
- XVII – 12 (doze) vagas do cargo de Técnico em Enfermagem;
- XVIII – 01 (uma) vaga do cargo de Bibliotecário

Artigo 3º. Ficam em extinção os seguintes cargos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001:

- I – Agente Sanitário;
- II – Auxiliar de Laboratório;
- III – Instrutor de Artes Cênicas;
- IV – Instrutor de Artesanato;
- V – Instrutor de Banda;
- VI – Instrutor de Dança;
- VII – Instrutor de Música;
- VIII – Instrutor de Idioma Russo;
- IX – Pedreiro;
- X – Secretário.

§ 1º. Ficam imediatamente extintos se, na data da publicação desta Lei, encontrarem-se vagos;

§ 2º. Extinguir-se-ão, à medida que se tornarem vagos, caso estejam providos na data da publicação desta Lei.

Artigo 4º. Fica criado o cargo de Coordenador de Licitação, a ser provido em comissão.

Artigo 5º. Fica substituído o Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
056	<i>[Handwritten Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Artigo 6º. Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Artigo 7º. Fica substituído o Anexo III da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.

Artigo 8º. Fica substituído o Anexo IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei.

Artigo 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

[Handwritten Signature]
**LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**



Câmara Municipal Pva do Leste	
Fl. nº	Rub
080	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2018.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que *TRATA DE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A presente proposta legislativa mostra-se necessária à adequação do quadro de vagas efetivas e comissionadas do Poder Executivo às necessidades da Administração Municipal.

Com a aprovação da presente proposta, serão criadas vagas necessárias à Administração e extintas aquelas que não se mostram imprescindíveis.

Observa-se que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo, já que versa sobre a organização do quadro de servidores da Administração Municipal.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 27 de setembro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal